



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 050, de 07 de agosto de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de R\$ 729,91,  
acrescido de rendimentos, e dá outras  
providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 729,91** (setecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**06.04 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASS. SOCIAL – CONVENIOS DA ASS. SOCIAL**

**2054 – Manutenção Conselho Municipal Criança e Adolescente**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (970).....R\$ 729,91

**Total.....R\$ 729,91**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o superávit do exercício anterior do recurso 1034 - ECA, em igual valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2023

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 050/2023.

Santa Clara do Sul, 07 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Para aplicação total dos recursos oriundos da destinação direta de Imposto de Renda de Pessoas Físicas ao ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, arrecadados no exercício de 2022, foi elaborado pela equipe do Departamento de Assistência Social e devidamente aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Projeto de Inclusão Digital. junto ao SCFV Diário para crianças de 6 a 11 anos.

Cabe destacar que com os recursos recebidos já foram adquiridos equipamentos como Notebook, televisor, 2 Chromebook, materiais didáticos e custeada a alimentação, num projeto total aprovado no valor de R\$ 20.000,00.

Nosso orçamento, porém, não previa a possibilidade de pagamento de profissionais com aqueles recursos, haja vista, via de regra não estar autorizada pela legislação superior, contudo, como trata-se de projeto específico, houve autorização para tal.

Isto posto, vimos propor a criação de ficha orçamentária para tal aplicação, através do presente Projeto de Lei, para o qual, solicitamos apreciação e votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD32-85AF-86BB-AA1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CEZAR KOHLRAUSCH (CPF 364.XXX.XXX-15) em 07/08/2023 13:45:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/BD32-85AF-86BB-AA1B>